



LEI Nº 1440/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	125.000,00
			TOTAL	125.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.11.51.11.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	125.000,00
	TOTAL	125.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (25/06/2024).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal